



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 011, de 25 de ABRIL de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0123/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Segurança e Benefícios às fls.68; e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 31, "caput", parte final, e artigo 109 da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, à segurada Sr.ª. **NEUSA DE CARVALHO OLIVEIRA**, RG n.º 20.811.731-SSP/SP, titular de cargo efetivo de GARI, referência "1", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 25 de Abril de 2005.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 25 de Abril de 2005.